



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0009809-16.2020.6.27.8000
INTERESSADO	: SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA GERAL SEÇÃO DE CONTROLE DOS JUÍZOS ELEITORAIS
ASSUNTO	: ratifica inexigibilidade de licitação.

Decisão nº 1284 / 2020 - TRE-MA/PR/ASESP

Tendo em vista a informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças (documento nº 1270093), acerca da existência de disponibilidade orçamentária no elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços e Encargos de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Ação – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – 20GP, Plano Interno: MA CAPPAC), **ratifico** a presente **Inexigibilidade de Licitação**, sem obrigatoriedade de publicação do ato, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com fundamento no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº. 8.666/93.

A contratação é alusiva à inscrição de 05 (cinco) participantes no curso “**REFORMA DA PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA, CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS – EC 103/2019**”, com carga horária de 16 horas, promovido pela empresa ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, a ser realizado na modalidade EAD, na forma sugerida pelo Diretor-Geral e conforme parecer da Assessoria Jurídica.

À **Seção de Análise e Licitações** para registro e publicação.

Após à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para emissão da nota de empenho.

Desembargador **TYRONE JOSÉ SILVA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **TYRONE JOSÉ SILVA, Presidente**, em 18/06/2020, às 18:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1273277** e o código CRC **FD87C6A1**.

0009809-16.2020.6.27.8000	1273277v3
---------------------------	-----------